

Matrícula Nº

949-LIVRO 2 - F FLS. 268

Data: 14/07/2004 / FICHA 001

**IMÓVEL:** Rural Denominado Rio Pardo II - "Souza", com o seguinte memorial Descritivo: imóvel: Rio Pardo; área (ha): 41,3345; Lote: 01; perímetro (m) 3.729,84; Município: Presidente Figueiredo; Estado: Amazonas; com os seguintes limites e confrontações: Norte: com o Lote 57, Leste: com o P.A. Uatumã; Sul: com o Ramal do Urubuí; Oeste: com o Lote 02. com a seguinte Descrição do Perímetro: Partindo do marco M-145, situado na divisa do Lote 57 e o P.A. Uatumã, definido pela coordenada geográficas de Latitude 2°01' 46,37" Sul e Longitude 60°02' 36,70" Oeste, Elipsóide do SAD 69 e pelas coordenadas planas UTM 9.775.373,494m Norte e 828.924.002m Leste, referidas ao meridiano central 63° WGr; deste, segue confrontando com o P.A. Uatumã, com o azimute plano de 179°20'11" e distância de 1.580,36 metros, até o marco M-66, deste, segue confrontando com o Ramal do Urubuí, para onde faz frente, com o azimute plano de 256°00'45" e distância de 264,11 metros, até o marco M-65; deste, confrontando com o Lote 2, segue com o azimute plano de 0°10'33" e distância de 1.583,86 metros, até o marco M-144; deste, confrontando com o Lote 57, segue com o azimute plano de 88°50'03" e distância de 245,00 metros, até o marco M-145, ponto inicial da descrição deste perímetro. Registro anterior: há registro na Comarca de Manaus-AM, matrícula 12491 Cartório do 3° Ofício, Livro 2 fls. 1-iv. Proprietário: União Federal representada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. - O referido é verdade e dou fé. - Presidente Figueiredo-AM, 14 de Julho de 2004. Auxiliar Autorizada: (aa) ELMA COELHO PENA.///

Oficiala Substituta:

  
 JUNIA NASCIMENTO DE ALMEIDA

R-1-949: Nos Termos do Título de Domínio, sob Condição Resolutiva, n.º AM06100000014 datado de 26.12.2003, Processo Administrativo n.º 21580.001178/96-15, a União Federal representada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei n.º 1.110, de 09 de Julho de 1970, alterado pela Lei n.º 7.231, de 23 Outubro de 1984, CGC. N.º 00.375.972/0001-60, sede e jurisdição em todo Território Nacional, o imóvel de que se trata a matrícula supra foi adquirido por REGINALDO ROMUALDO DE SOUZA, brasileiro, cearense, solteiro, agricultor, maior, capaz, nascido em 04.04.1979, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1525017-2/SSP/AM., CPF. N.º 512.297.302-49, residente e domiciliado no Ramal do Urubuí km 02, margem direita, neste Município. - O referido é verdade e dou fé. - Presidente Figueiredo-AM, 14 de Julho de 2004. Auxiliar Autorizada: (aa) ELMA COELHO PENA.///

Oficiala Substituta:

  
 JUNIA NASCIMENTO DE ALMEIDA

AV-2-949: Averba-se à margem da presente matrícula imobiliária a CERTIDÃO DE QUITAÇÃO, expedida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, em que é requerente: REGINALDO ROMUALDO DE SOUZA - proprietário, assinada por: Jean Vital de Brito - Chefe da Divisão de Administração do Incra, Port/INCRA/P/nº 643/2016 e Sandro Maia Freire - Superintendente Regional - Port/INCRA/P/nº 477/2016, datada de 13 de outubro de 2016, CERTIFICANDO A QUITAÇÃO INTEGRAL DO DÉBITO REFERENTE AO TÍTULO DE PROPRIEDADE SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA Nº AM06100000014 datado de 26.12.2003. O referido é verdade e dou fé. Presidente Figueiredo-AM, 16 de julho de 2018. ESCRIVENTE AUTORIZADO: (aa) ELMA COELHO PENA.///

Matrícula N° 949-LIVRO 2 - F FLS. 268

Data: 14/07/2004 / FICHA 001

Oficiala Substituta: \_\_\_\_\_

JUNIA NASCIMENTO DE ALMEIDA

**AV-3-949:** Nos termos da Certidão de Liberação de Cláusulas Resolutivas - n° 6/2018/CERFAL-AM/CASA CIVIL, expedida em: 27 de março de 2018, pelo Sr. MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS CURSINO - Coordenador; considerando o disposto no processo administrativo n° 56421.000292/2017-31 e seu apenso 21580.001178/1996-15, Despacho CERFAL-AM 0212039, referente ao Título de Propriedade, Sob Condição Resolutiva n° AM061000000014 expedido em favor de: REGINALDO ROMUALDO DE SOUZA, em 26.12.2003, referente ao imóvel a que se refere a presente matrícula imobiliária, DECLARANDO a liberação das cláusulas e condições resolutivas, contidas no referido instrumento de titulação, para que, produzindo seus efeitos jurídicos e legais, torne plena a propriedade sobre o imóvel. O referido é verdade e dou fé. Presidente Figueiredo-AM, 16 de julho de 2018. **ESCREVENTE AUTORIZADO:** (aa) DAANK CAVALCANTE DE SOUZA.///

Oficiala Substituta: \_\_\_\_\_

JUNIA NASCIMENTO DE ALMEIDA

**R-4-949:** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas Notas deste Cartório, em 16 de julho de 2018, constante no Livro 15, às folhas 018/019, o imóvel a que se refere a presente matrícula foi adquirido por: ALEXSANDRE PAIVA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Manaus/AM, casado, comerciante, nascido aos 17/07/1979, filho de: Hilário Almeida dos Santos e Delma Paiva dos Santos; portador da CNH n° 0027323730, onde constam C.I. n°. 13180169 SSP/AM e CPF/MF n°. 650.487.922-20, domiciliado e residente na Rua Canamari, n° 28, Bairro Cidade Nova, na cidade de Manaus; por compra feita de: REGINALDO ROMUALDO DE SOUZA, antes já qualificado; pelo preço certo e ajustado de: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL: 027.235.009.539-0. NIRF: 8.862.589-3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL: com código de controle sob n° 1454.12F9.6E1B.C57C, datado de 26/04/2018, válida até 23/10/2018. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO: ITBI GUIA N.° N.° 99 - a GUIA de ITBI no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), foi devidamente recolhida aos cofres públicos municipais, tendo sido paga nesta cidade de Presidente Figueiredo-AM em data de 03/05/2018, cuja guia fica devidamente arquivada neste Cartório. Código Hash - CNIB: 8dc9.539f.4582.fe0c.e6be.fale.08eb.b224.5dc8.3287 - com resultado negativo. Presidente Figueiredo-AM, 16 de julho de 2018. **ESCREVENTE AUTORIZADO:** (aa) DAANK CAVALCANTE DE SOUZA.///

Oficiala Substituta: \_\_\_\_\_

JUNIA NASCIMENTO DE ALMEIDA

**R-5-949:** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas Notas deste Cartório, constante no Livro 18, às folhas 198/199, datada de 13 de dezembro de 2020, o imóvel de que se trata a presente matrícula foi adquirido por: E. S. CONSTRUTORA RORAIMA - EIRELI, empresa limitada, com sede na Rua Jerusalém, n° 942, Sala 01, Bairro Olímpico, Boa Vista/RR, CEP: 69.313-288, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.808.146/0001-00, neste ato representada por seu proprietário Sr. ERNI

Matrícula Nº

949-LIVRO 2 - F FLS. 268

Data: 14/07/2004 / FICHA 002

empresário, portador do RG nº 8059207186 SSP/RS e CPF nº 637.020.020-49, residente e domiciliado na Rua São Silvestre, nº 71, bairro Cinturão Verde, Boa Vista/RR, de passagem por esta cidade de Presidente Figueiredo/AM, neste ato representada por seu bastante procurador público Sr. MARCIO CUNHA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, capaz, engenheiro de perca/ambiental, portador da C.I. RG nº. 1126467-5 SSP/AM e CPF/MF nº. 456.707.062-34, domiciliado e residente na Rua das Cutias, 169, Bairro Galo da Serra, Presidente Figueiredo/AM, conforme Instrumento Público de Procuração lavrado nas Notas deste Cartório, no Livro 42, Fl. 124, datada de 27/11/2020; por compra feita de: ALEXSANDRE PAIVA DOS SANTOS, antes já qualificado, e sua esposa LEILA MARCELA BRAULE PINTO DOS SANTOS, brasileira, natural de Manaus/AM, casada, administradora, nascida aos 08/06/1981, filha de Bráulio Tapajós Braule Pinto e Martha Helena Pontes Braule Pinto; portador da C.I. nº. 1607126-3 SSP/AM e CPF/MF nº. 883.948.242-34, domiciliados e residentes na Rua Canamari, nº 28, Bairro Cidade Nova, na cidade de Manaus; pelo preço certo e ajustado de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS); IMPOSTO DE TRANSMISSÃO: foi devidamente recolhida aos cofres públicos municipais, ficando devidamente arquivada neste Cartório. CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL nº 027.235.009.539-0. NIRF nº: 8.862.589-3. CCIR sob nº 35738635203. ALEXSANDRE PAIVA DOS SANTOS - 9f9c.0dff.b36b.1834.0df9.f162.67c8.e3b9.9375.9658 e sua esposa LEILA MARCELA BRAULE PINTO DOS SANTOS - 9f9c.0dff.b36b.1834.0df9.f162.67c8.e3b9.9375.9658, com resultados negativos. O referido é verdade e dou fé. Presidente Figueiredo - AM., 14 de dezembro de 2020. ESCREVENTE AUTORIZADO: (aa) DAANK CAVALCANTE DE SOUZA.///

Oficiala Substituta:

  
 JUNIA NASCIMENTO DE ALMEIDA

R-6-949: Nos termos do Auto de Penhora datado de 10 de outubro de 2025, firmado pelo Oficial de Justiça desta Comarca, Senhor David Silva de Albuquerque, em cumprimento ao mandado de penhora e demais atos sucessivos, expedido e assinado pelo MMº. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível - Execução Cível de Boa Vista/RR, Dr. Elvo Pigari Júnior, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, tendo como partes: EXEQUENTE: ELEILSON MESTRE BRAGA, contra o EXECUTADO: EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS RORAIMA LTDA, Processo nº 0804192-62.2021.8.23.0010, procedeu a penhora do imóvel constante da presente matrícula. Ainda, avaliou o presente imóvel em R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)./// O referido é verdade e dou fé. Presidente Figueiredo-AM, 18 de outubro de 2025.

Escrevente Autorizada:

  
 MONALIZA BARROS SIMAS

Matrícula Nº

Data:

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

